



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MARCELO HENRIQUE PAULA PINTO FIRMADO EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

I – Partes

- (a) **MARCELO HENRIQUE PAULA PINTO**, brasileiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Tomazina, 146, casa 02, Ahú, na cidade de Curitiba - Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 023.459.219-27, neste ato denominado **LOCADOR**; e
- (b) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, autarquia *sui generis*, serviço público, sem fins lucrativos, instituída sob a forma do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 77.538.510/0001-41, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Marilena Indira Winter, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.540.031-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 584.411.239-34, doravante denominada **LOCATÁRIA**.

II – Premissas



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5701



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Paraná*

- (a) Considerando que as Partes mantêm, desde 12 de janeiro de 2023 um contrato de locação de imóvel;
- (b) Considerando que as Partes têm interesse em prorrogar o prazo de vigência contratual;
- (c) Considerando todo o exposto, firmam as Partes o presente aditivo contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

III - Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo do presente contrato fica prorrogado até 12 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 10 de julho de 2023.


MARCELO HENRIQUE PAULA PINTO
LOCADOR


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ
LOCATÁRIA

Testemunhas:

1.

2.

3